

Nenhum resultado garantido

ADEMAR SHIRAISHI
Da Editoria de Economia

O Brasil não conseguiu assegurar o refinanciamento definitivo de qualquer parcela dos juros devidos este ano, porém, reiterou a disposição de "estar corrente" — suspender a moratória — a partir de 1º de janeiro próximo e ainda deixou em aberto o compromisso de recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI), conforme os termos do "acordo interino" com os bancos credores, fechado no final da noite de quinta-feira em Nova Iorque e divulgado ontem, às 18h, aqui em Brasília, pelo Banco Central.

Na prática, a suspensão efetiva da moratória ocorrerá no final deste mês, com o pagamento de parte dos juros deste último trimestre do ano. Mas o acordo interino prevê que, sem o acerto final do reescalonamento da dívida, não haverá a retomada dos pagamentos "em bases regulares", a partir de janeiro do próximo ano.

O Brasil assumiu o compromisso de pagar um terço — 500 milhões de dólares — dos juros deste trimestre, em duas parcelas iguais, a serem desembolsadas no dia 30 deste mês e no dia 31 de dezembro. Os bancos credores apenas concederão "empréstimo-ponte" de 1 bilhão de dólares, desembolsáveis também em duas parcelas, para cobrir os dois terços restantes dos juros deste último trimestre do ano.

O comitê de assessoramento dos bancos credores rejeitou a proposta brasileira de saída honrosa da moratória, com o depósito em caução dos 500 milhões de dólares para saque condicionado à garantia de salvaguardas para o acordo final, como refinanciamento parcial dos juros devidos até o final de 1989 — no total de pelo menos 9 bilhões de dólares, redução do **spread** — taxa de risco — para o nível de 0,6 por cento ao ano e fixação de teto anual para o pagamento de juros.

O Brasil pagará direto aos bancos credores 250 milhões de dólares, no próximo dia 30, e outro tanto, no final de dezembro. Ainda vai arcar com o **spread** de 0,875 por cento ao ano e mais os juros básicos do euromercado, a Libor — ontem, de 7,25 por cento ao ano — para ter o "empréstimo-ponte" de 1 bilhão de dólares, necessário para complementar a cobertura dos juros deste trimestre.

Para os juros devidos de 20 de fevereiro a 30 de setembro último, os bancos credores aceitaram apenas "o indicativo" de refinanciamento parcial, nas mesmas proporções de um terço que o Brasil pagará (1 bilhão de dólares) para dois terços que os bancos refinanciarão (2 bilhões). O refinanciamento dos juros devidos antes de setembro dependerá de avanços sucessivos nos entendimentos entre o Brasil e os seus credores.

Até 15 de janeiro próximo, o Brasil precisará chegar a um acordo final com o comitê de assessoramento dos bancos credores, provavelmente, depois de ter aberto as negociações com o FMI. Os 700 bancos credores terão 60 dias, até 15 de março de 1988, para ratificar o acordo negociado pelo comitê de assessoramento para refinar 9 bilhões dos juros devidos pelo Brasil até 1989 e reescalonar por 15 anos o principal da dívida com vencimento neste triênio.

Se o acordo final entrar em vigor no dia 16 de junho de 1988, conforme o cronograma previsto no acordo interino, o Brasil pagará de imediato mais 1 bilhão de dólares e os bancos credores acumularão os 3 bilhões de dólares de juros refinanciados. No acordo final, o Brasil pretende reduzir o "spread" de 0,875 por cento ao ano do refinanciamento de juros. Mas, em sua edição de ontem, **The Wall Street Journal** informou que, no refinanciamento dos juros deste ano, os bancos credores cobrarão comissão extra de 0,25 por cento ao ano.

O cumprimento do cronograma previsto no acordo interino para o reescalonamento definitivo da dívida deste ano a 1989 determinará o fim efetivo ou não da moratória, a partir de janeiro próximo. O texto final da nota à imprensa permite inferir uma ressalva de que o Brasil ainda não suspendeu a moratória, porém, dá margem para a interpretação de que não houve o "final feliz" para os negociadores brasileiros.

"Resta agora — registra a nota — no curto prazo, a importante tarefa de, com o acordo global, definir-se tempestivamente o financiamento bancário do primeiro semestre de 1988. Verifica-se assim que importantes avanços foram mas que somente com o acordo final, para o qual a parte brasileira dará o melhor de seus esforços, teremos o término da suspensão pagamentos dos juros, com a sua retomada em bases regulares, e implementada uma solução duradoura".

O acordo interino prevê também: 1) a securitização voluntária da dívida; 2) a busca pelo Brasil de cooperação das agências governamentais, organizações multilaterais e bancos comerciais, "sem que haja vinculação entre os desembolsos respectivos"; 3) a determinação brasileira de introduzir "mecanismos financeiros de proteção contra importantes variações de taxas de juros e termos de intercâmbio"; 4) a manutenção dos 14,8 bilhões de dólares de créditos comerciais e interbancários, de curto prazo; e 5) suspensão da exigibilidade dos 8,6 bilhões de dólares do principal da dívida vencida em 1986, até 15 de julho de 1988.